LEI Nº. 1546 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, no montante de R$ 1.529.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Nove Mil Reais), conforme detalhamento abaixo especificado.

02.01.01	GABINETE DO PREFEITO				
	3.3.90.39	04.122.0003.2003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 6	5.000,00
02.01.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39	04.122.0004.2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 15	21.000,00
02.01.04	SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO				
	3.3.90.30	12.306.0006.2010	MATERIAL DE CONSUMO	F. 39	120.000,00
	3.3.90.39	12.361.0006.2013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 48	12.000,00
	3.3.90.39	12.365.0006.2011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 69	5.000,00
02.01.05	SEC. DE ESPORTES				
	3.3.90.39	27.812.0008.2017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 100	8.000,00
02.01.06	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
	3.3.90.39	15.451.0009.2018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 110	41.000,00
	3.3.90.39	15.452.0009.2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 132	5.000,00
	3.3.90.39	26.782.0009.2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 141	42.000,00
02.01.12	FUNDO MUN.MANUTENÇÃO VALOR. ENSINO BÁSICO - FUNDEB				
	3.1.90.13	12.361.0007.2029	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 185	60.000,00
	3.3.90.36	12.361.0007.2029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 188	700.000,00
	3.3.90.39	12.361.0007.2029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 189	230.000,00
	3.1.90.13	12.361.0007.2030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 193	280.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.529.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º no valor de R$ 1.529.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Nove Mil Reais), serão parcialmente anuladas as seguintes dotações:

02.01.04	**SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO**			
3.3.90.39	12.362.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 62	300.000,00
3.3.90.36	12.367.0006.2014	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 84	200.000,00
02.01.06	**SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
3.3.90.39	26.782.0009.2022	MATERIAL DE CONSUMO	F. 139	59.000,00
02.01.12	**FUNDO MUN.MANUTENÇÃO VALOR. ENSINO BÁSICO - FUNDEB**			
3.3.90.30	12.361.0007.2029	MATERIAL DE CONSUMO	F. 187	700.000,00
4.4.90.51	12.361.0033.1033	OBRAS E INSTALAÇÕES	F. 198	270.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		**1.529.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009.

COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 17 de novembro de 2009

JAMIL PRADO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO